



Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Anápolis - Goiás

Fundado em 09-04-89 - Reconhecido em 21-04-89 - Anápolis - Goiás
CNPJ 24.857.005/0001-01

FILIADO A FETTRANSPORTE

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, conforme edital de convocação publicado no jornal Contexto, edição do dia 13 de maio de 2022 e assembleia realizada no dia vinte e sete (27) de junho de dois mil e vinte e dois (2022), que foi elaborado e aprovado as minutas do Transporte Intermunicipal e Interestadual, Turismos e Serviços Contratados. Os companheiros aprovaram também a negociação de acordos coletivos de trabalho e aditivos, diretamente com as empresas e com a autorização dos colaboradores das mesmas, sem percas salariais e cláusulas sociais da convenção coletiva de trabalho. O presidente se reuniu com os representantes da empresa Viação Raissa Ltda, para tratativas do Acordo Coletivo de Trabalho para vigor de 1º de julho de 2022 á 30 de junho de 2023, no dia 24 de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), onde o mesmo recebeu a contra proposta da empresa da minuta da pauta de reivindicação a qual seria: índice de reajuste de 10 % (dez por cento) para motoristas e todos os funcionários inclusive manutenção e administração; para o motorista que tenha 2 anos, biênio levando o salário á R\$1.964,71 (Hum mil e novecentos e3 sessenta e quatro reais e setenta e um centavos); motorista com 5 anos, no valor de R\$2.161,18 (Dois mil cento e sessenta e um reais e dezoito centavos); auxilio refeição R\$720,72; cesta básica extra no mês de dezembro/2022; auxílio combustível; prêmio combustível; prêmio zero acidente de R\$50,00; programa de incentivo ao motorista com uma cesta básica; carga horária de 44 hrs semanais; diária; escala de revezamento; auxílio funeral; O presidente informou que será descontado dos colaboradores, desde que tenham anuído expressa e individualmente, a contribuição de custeio sindical a importância de quatro por cento (4%) no mês de agosto/22, com direito de oposição ao desconto manifestar-se até dez (10) dias após o vencimento, e a contribuição de emergência 1% mensal, para continuar a ser contemplado com os serviços mantidos pelo sindicato e mensalidade social. Houve ampla discussão, e, em seguida foi aprovada a minuta que será encaminhada ao Mediador para as devidas assinaturas. Nada mais a ser discutido, o presidente encerrou a reunião, lavrando esta ata que será assinada por ele e protocolada no Ministério do trabalho e emprego.

Anápolis, 24 de agosto de 2022.


Adair Rodrigues dos Santos

Diretor Presidente

SEDE PRÓPRIA: Av. Paranapanema - Qd. 27-A - Lt. 10 - Jd. América - Fone: (62) 3314-1955
CEP 75.115-640 - Anápolis-Goiás

“UMA CLASSE DIRIGINDO SEU CAMINHO”

“UMA CLASSE UNIDA E ORGANIZADA, SERÁ SEMPRE OUVIDA E RESPEITADA”.